



Proposição: PLEIC - Projeto de Lei
Complementar

Número: 000032/2023

Processo: 9983-00 2023

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se do Projeto de Lei Complementar n. 32/2023, de autoria do Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho, que "acrescenta ao artigo 1º da Lei Complementar nº 85, de 20 de novembro de 2018, que altera o inciso I do art. 25 da Lei nº 11.197, de 03 de agosto de 2006, a alínea j".

Ciente de todo o processado.

Os pareceres explanados nesta Comissão devem se limitar à análise técnica, sendo inoportuna e prejudicial à própria sociedade conclusão por fatores diversos. Neste sentido, destaco o art. 72, I, alínea a, do Regimento Interno desta Câmara:

Art. 72. É competência específica:

I - da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

a) opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, as quais não poderão tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos neste Regimento Interno;

Assim, calcada nas diretrizes do Regimento Interno, alinho o meu entendimento ao do órgão consultivo, sobretudo no que afeta à observância dos artigos 30, I da Constituição Federal.

Dito isto, sem adentrar ao mérito, opino pela legalidade e constitucionalidade da proposição, de forma a liberá-la para que prossiga com sua regular tramitação regimental até o Plenário da Casa.

Palácio Barbosa Lima, 12 de setembro de 2023.



Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

